



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 29 de Dezembro de 2009

IV

Série

Número 156

## Sumário

### **SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**

BURDAN - CONSULTORIA ECONÓMICA INTERNACIONAL, LDA.

**Caducidade de autorização para o exercício de actividades da sociedade**

CAUDIRÚ - MARKETING E INVESTIMENTOS INTERNACIONAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

**Caducidade de autorização para o exercício de actividades da sociedade**

DATAPROFIT - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.

**Caducidade de autorização para o exercício de actividades da sociedade**

GLENCOVE CORPORATION LIX - CONSULTORIA E SERVIÇOS, LDA.

**Caducidade de autorização para o exercício de actividades da sociedade**

LIGHTCHIP - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.

**Caducidade de autorização para o exercício de actividades da sociedade**

METOR - SERVIÇOS INTERNACIONAIS, LDA.

**Caducidade de autorização para o exercício de actividades da sociedade**

SEEGARTEN - CONSULTORIA E SERVIÇOS, LDA.

**Caducidade de autorização para o exercício de actividades da sociedade**

SHAN - TRADING E SERVIÇOS DE CONSULTORIA COMERCIAL, S.A.

**Caducidade de autorização para o exercício de actividades da sociedade**

SYMPHONY SEA- COMPRA E VENDA DE EMBARCAÇÕES DE RECREIO, LDA.

**Caducidade de autorização para o exercício de actividades da sociedade**

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****BURDAN - CONSULTORIA ECONÓMICA INTERNACIONAL, LDA.**

Número de identificação de pessoa colectiva: 511122853;  
Sede Social: Avenida Arriaga, 77 - Edif. Marina Fórum, 1.º Andar - Sala 103

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 2009/12/22, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, em 1999/04/29, da sociedade "BURDAN - CONSULTORIA ECONÓMICA INTERNACIONAL, LDA.", por falta de pagamento das taxas anuais de funcionamento, desde o período que teve início em 2008/08/05 e seguinte, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro e alínea b) do n.º 1 do art.º 6.º da Portaria n.º 222/99, de 29 de Dezembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 22 de Dezembro de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**CAUDIRÚ - MARKETING E INVESTIMENTOS INTERNACIONAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**

Sede Social: Cooperativa Agrícola do Funchal, 31 Bloco C, 5.º Andar  
Letra A Rua do Carmo;  
Matrícula: 511108087

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 2009/12/18, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo então Secretário Regional do Plano e da Coordenação em 1998/07/03, para o exercício de actividades da sociedade "CAUDIRÚ - MARKETING E INVESTIMENTOS INTERNACIONAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA", por falta de pagamento da taxa anual de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2008/08/25, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com fundamentos da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 18 de Dezembro de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**DATAPROFIT- CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.**

Sede Social: Rua Brito Câmara n.º 20, 1.º Andar;  
Número de Matrícula: 511187726

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 2009/12/21, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, em 2000/12/20, da sociedade "DATAPROFIT - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.", por falta de pagamento da taxa anual de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2008/09/22, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com os fundamentos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro e alínea b) do n.º 1 do art.º 6.º da Portaria n.º 222/99, de 29 de Dezembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 21 de Dezembro 2009.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**GLENCOVE CORPORATION LIX - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, LDA.**

Sede Social: Avenida Arriaga n.º 77, Edifício Marina Fórum, Sala 605;  
Número de Matrícula: 511224354

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 2009/12/21, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, em 2000/07/03, da sociedade "GLENCOVE CORPORATION LIX - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, LDA", por falta de pagamento da taxa

anual de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2008/08/05, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com os fundamentos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro e alínea b) do n.º 1 do art.º 6.º da Portaria n.º 222/99, de 29 de Dezembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 22 de Dezembro 2009.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**LIGHTCHIP- CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.**

Número de identificação de pessoa colectiva: 511241186;  
Sede Social: Rua Dr. Brito Câmara, 20 1.º Andar

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 2009/12/21, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo próprio, em 2000/12/22, da sociedade " LIGHTCHIP - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.", por falta de pagamento das taxas anuais de funcionamento, desde o período que teve início em 2008/08/05 e seguinte, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro e alínea b) do n.º 1 do art.º 6.º da Portaria n.º 222/99, de 29 de Dezembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 21 de Dezembro de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**METOR - SERVIÇOS INTERNACIONAIS, LDA.**

Número de identificação de pessoa colectiva: 511241186;  
Sede Social: Avenida Arriaga, 77 - Sala 605

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 2009/12/22, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, em 1998/01/22, da sociedade "METOR - SERVIÇOS INTERNACIONAIS, LDA.", por falta de pagamento das taxas anuais de funcionamento, desde o período que teve início em 2008/02/21 e seguinte, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro e alínea b) do n.º 1 do art.º 6.º da Portaria n.º 222/99, de 29 de Dezembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 22 de Dezembro de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**SEEGARTEN - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, LDA.**

Número de identificação de pessoa colectiva: 511127316;  
Sede Social: Avenida Arriaga, 77 - Edifício Marina Fórum, Sala 605

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 2009/12/22, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, em 1999/09/10, da sociedade "SEEGARTEN - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, LDA.", por falta de pagamento das taxas anuais de funcionamento, desde o período que teve início em 2008/11/06 e seguinte, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro e alínea b) do n.º 1 do art.º 6.º da Portaria n.º 222/99, de 29 de Dezembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 22 de Dezembro de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**SHAN - TRADING E SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
COMERCIAL, S.A.**

Sede Social: Rua Dr. Pita, Edifício Stadium, Bloco 1, A2, r/c E;  
Número de Matrícula: 511156820

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 2009/12/21, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, em 2000/07/04, da sociedade "SHAN - TRADING E SERVIÇOS DE CONSULTORIA COMERCIAL, S.A.", por falta de pagamento da taxa anual de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2008/05/20, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com os fundamentos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro e alínea b) do n.º 1 do art.º 6.º da Portaria n.º 222/99, de 29 de Dezembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 21 de Dezembro 2009.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**SYMPHONYSEA- COMPRA E VENDADE EMBARCAÇÕES DE  
RECREIO, LDA.**

Número de identificação de pessoa: 511199368;  
Sede Social: Rua Dr. Fernão de Ornelas, 56 - 4.º Andar Sala AA

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 2009/12/21, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo próprio, em 2002/11/04, da sociedade "SYMPHONYSEA - COMPRA E VENDADE EMBARCAÇÕES DE RECREIO, LDA.", por falta de pagamento das taxas anuais de funcionamento, desde o período que teve início em 2008/02/21 e seguinte, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro e alínea b) do n.º 1 do art.º 6.º da Portaria n.º 222/99, de 29 de Dezembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 21 de Dezembro de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)